PROJETO DE LEI N°. 153/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Assistência Social	
08.242.0031.2.042.000 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Assistência ao Portador de Deficiência	
Fonte de Recursos: 01000- Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	9.000,00
TotáI..... ..... -.....	9.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	9.000,00
T(:t'ta.I..~~.~~....'".....-..... _ ..... _ ..... _	9.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/, a pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exerc' .0 de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, m, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a contrapartida do município na execução de convênio proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento e desenvolvimento voltadas para as áreas assistenciais do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL